



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 20 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 450



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022)	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 002/2022)	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 003/2022)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2022

OBJETO: Análise de Recursos Hierárquicos promovidos contra o Julgamento referente a documentação de habilitação da referida Tomada de Preço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE- BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela empresa licitante, a saber:

- **FERREIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.**

CONSIDERANDO que a Administração está vinculada ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela COPEL, constante da Ata de reunião e nos fatos circunstanciados em seu parecer, referente nos autos da tomada de Preços nº 002/2022, bem como os fundamentos expostos pela Engenharia e pela Consultoria Jurídica do Município;

RESOLVE

Acolher como fundamento de decidir o parecer exarado pela Engenharia e a Consultoria Jurídica, para conhecer dos recursos supramencionados e, no mérito, **JULGÁ-LO:**

- a) **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a decisão da COPEL pela sua **INABILITAÇÃO** por descumprimento ao item 8.1.1.4do edital, não tendo comprovado o registro do MTE do seu Técnico de Segurança do Trabalho.

Baixa Grande, em 19 de abril de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 002/2022)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidores para Tratarem de Assuntos de seus Interesses funcionais na Administração Municipal de Baixa Grande”.

A **Sra. Chefe de Gabinete do Município de Baixa Grande**, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar o arquivo de Pessoal do Município,

Considerando a necessidade de instituir rotinas para a atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando ausência, inconsistência e/ou ilegível, de documentos necessários e exigíveis a constar nos assentamentos funcionais para comprovação dos apostilamentos;

Considerando ser essencial a atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais nos assentamentos funcionais, a fim de atender às consultas formuladas pelo Tribunal de Contas do Município, assim como por força da implantação do sistema eletrônico Federal, o e - Social, e por outros órgãos de controle interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a atualização dos dados cadastrais de Servidores Públicos Municipais ativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e estabelecer os procedimentos necessários à plena execução do processo de atualização cadastral.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos Servidores titulares de Cargos sem vínculo efetivo, aos requisitados, aos lotados provisoriamente no Município e, ainda, aos que se encontrem cedidos a outros órgãos, afastados ou licenciados.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos – DRH gerir os processos de atualização dos dados cadastrais dos Servidores ativos, abrangidos por este Edital, zelando pelo cumprimento do disposto neste ato e nas demais normas pertinentes.

Parágrafo único - O DRH será responsável por coordenar a divulgação, a execução e a homologação do presente Edital, bem como proceder à alteração dos dados cadastrais no sistema eletrônico de pessoal, integrado a folha de pagamento dos servidores, preservando a integridade dos dados fornecidos pelos referidos Servidores.

Art. 3º. Os servidores deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entrega da Certidão Negativa de Benefícios do INSS a partir da data de publicação deste Edital.

§ 1º. O documento solicitado no Anexo I, deste Edital, deve ser emitido por órgão oficial competente ou através dos seus sites oficiais com declaração de veracidade das informações, fornecidas no momento da entrega.

§ 2º. O documento deve ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada por cartório competente.

I – A cópia apresentada junto com o documento original será autenticada/validada por servidor público municipal do DRH, designado para este fim, no momento da apresentação, que terá fé pública;

II - Não serão aceitas cópias com validação anterior;

III – A Certidão, que trata o caput deste artigo, deverá ter a data de emissão posterior a data da publicação deste Edital.

Art. 4º - O documento deverá ser entregue na sala de Gestão Municipal de Convênios na sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, localizado na Avenida 2 de Julho, 739, Centro, das 9h às 12h, de segunda a quinta-feira.

Art. 5º. O descumprimento do presente Edital, dentro do prazo fixado, ou apresentarem dados cadastrais inconsistentes, poderá ensejar a abertura de processo administrativo e terem o pagamento de sua remuneração mensal suspenso.

Art. 6º. O documento apresentado pelo servidor convocado por este Edital será posteriormente analisados pelo setor competente, que tomará as devidas providências de acordo com sua constatação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

Art. 7º. Os servidores devem obedecer aos protocolos sanitários vigentes em decorrência da pandemia do COVID-19.

Art. 8º. Esse Edital entre em vigor na data da sua Publicação.

Baixa Grande, em 20 de abril de 2022

Graziele Monique de Sousa Pinho
Chefe de Gabinete



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

PORTARIA Nº 02/2022

ANEXO I

**Os servidores abaixo relacionados estão convocados a apresentarem
Certidão Negativa de Benefícios do INSS**

NOME DO SERVIDOR POR MATRÍCULA	MATRÍCULA
CARLOS TADEU NASCIMENTO	263
JOSÉ MARIA RIBEIRO	16
VANDISELMA DE OLIVEIRA PEIXOTO MIRANDA	113
WALTER DIAS MASCARENHAS	396

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 003/2022)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidores para Tratar de Assuntos de seus Interesses funcionais na Administração Municipal de Baixa Grande”.

A **Sra. Chefe de Gabinete do Município de Baixa Grande**, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar o arquivo de Pessoal do Município,

Considerando a necessidade de instituir rotinas para a atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando ausência, inconsistência e/ou ilegível, de documentos necessários e exigíveis a constar nos assentamentos funcionais para comprovação dos apostilamentos;

Considerando ser essencial a atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais nos assentamentos funcionais, a fim de atender às consultas formuladas pelo Tribunal de Contas do Município, assim como por força da implantação do sistema eletrônico Federal, o e - Social, e por outros órgãos de controle interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a atualização dos dados cadastrais de Servidores Públicos Municipais ativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e estabelecer os procedimentos necessários à plena execução do processo de atualização cadastral.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos – DRH gerir os processos de atualização dos dados cadastrais dos Servidores ativos, abrangidos por este Edital, zelando pelo cumprimento do disposto neste ato e nas demais normas pertinentes.

Parágrafo único - O DRH será responsável por coordenar a divulgação, a execução e a homologação do presente Edital, bem como proceder à



COMPETÊNCIA. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

alteração dos dados cadastrais no sistema eletrônico de pessoal, integrado a folha de pagamento dos servidores, preservando a integridade dos dados fornecidos pelos referidos Servidores.

Art. 3º. Os servidores deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entrega do **Decreto de Nomeação e/ou Termo de Posse** a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 4º Os documentos solicitados neste Edital devem ser apresentados original e cópia ou cópia autenticada por cartório competente.

§1º. A cópia apresentada junto com o documento original será autenticada/validada por servidor público municipal do DRH, designado para este fim, no momento da apresentação, que terá fé pública;

§2º. Não serão aceitas cópias com validação (confere com original) anterior;

Art. 5º. O documento deverá ser entregue na sala de Gestão Municipal de Convênios na sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, localizado na Avenida 2 de Julho, 737, Centro, das 9h às 12h, de segunda a quinta-feira.

Art. 6º. O descumprimento do presente Edital, dentro do prazo fixado, ou apresentarem dados cadastrais inconsistentes, poderá ensejar a abertura de processo administrativo e terem o pagamento de sua remuneração mensal suspenso.

Art. 7º. O documento apresentado pelo servidor convocado por este Edital será posteriormente analisado pelo setor competente, que tomará as devidas providências de acordo com sua constatação.

Art. 8º. Os servidores devem obedecer aos protocolos sanitários vigentes em decorrência da pandemia do COVID-19.

Art. 8º. Este Edital entre em vigor na data da sua Publicação.

Baixa Grande, em 20 de abril de 2022.

Grazielle Monique de Sousa Pinho
Chefe de Gabinete



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

PORTARIA Nº 03/2022

ANEXO I

**Os servidores abaixo relacionados estão convocados a apresentarem
Decreto de Nomeação e/ou Termo de Posse**

NOME DO SERVIDOR POR MATRÍCULA	MATRÍCULA
ADEILZA MARIA SANTOS MIRANDA	68
ANA LUCIA OLIVEIRA MATOS	97
AURINO DE JESUS	74
BRAS DE SOUZA AMOR DIVINO	32
CLAUDIONOR MIRANDA ALMEIDA	80
CONCEIÇÃO MACEDO SILVA MACHADO	145
CONCEIÇÃO QUEIROZ BASTOS	69
DIOVANE OLIVEIRA GUIMARAES	115
ELIONETE MACIEL FERNANDES	67
GUTEMBERGUE SENA VILELA	15
IVETE SILVA LIMA	71
IVO NUNES DA SILVA	17
IVONE DUMAS QUEIROZ MACEDO	829
IVONE QUEIROZ BASTOS DOS SANTOS	134
JOILDA DUMAS QUEIROZ DOS SANTOS	70
JOSE MARIA RIBEIRO	16
JUSCELIA OLIVEIRA DE MELO	102
LUCIVANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	82
MARINA DE ALMEIDA NUNES BRITO	62
MARINALVA SANTOS DA SILVA	54
MARLENE SACRAMENTO ALMEIDA DOS SANTOS	84
ODETE CEDRAZ OLIVEIRA	174
RITA DE CASSIA SOUSA BORGES	2765
SUDELI DE JESUS RIOS SANTOS	28
VALDIR SANTOS PURIFICAÇÃO	4
VILMA OLIVEIRA SANTOS	14